



ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM



EDITAL PROEBOM Nº 01 - 2025/1

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de interessados em participar do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, que será executado nos seguintes municípios: Palmas (1º BBM), Araguaína (2º BBM), Gurupi (3º BBM), Porto Nacional (3ª CIBM), Araguatins (5ª CIBM), Dianópolis (6ª CIBM) e Guaraí (7ª CIBM).

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O PROEBOM será executado nos quartéis das cidades mencionadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico e, de forma geral, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Nesse sentido, o **PROEBOM** destina-se às crianças/adolescentes de **10 a 14 anos**, observado o item 4.1 deste edital.

1.2 Serão beneficiadas, **preferencialmente**, crianças e adolescentes pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, que atendam aos critérios de maior pontuação, conforme o item 5.1, e que frequentem regularmente escolas públicas ou privadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

➤ Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

2.2 Específicos

➤ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;



- Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito etc.;
- Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- Incentivar a todos os participantes do programa a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições será de 23/01/2025 a 07/02/2025;

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição e nem mensalidade;



3.4 As inscrições deverão ser realizadas pelos pais ou responsável legal nos quartéis do CBMTO (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00) nos endereços abaixo ou pelo link: <https://bit.ly/bombeiro-mirim-tocantins> .

- I. **Palmas**: 1º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na quadra 403 Sul, LO-09, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO;
- II. **Araguaína**: 2º Batalhão de Bombeiros Militar localizada na Rua Deusarina, Ayres, s/nº, Setor das Autarquias, Araguaína-TO;
- III. **Gurupi**: 3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO;
- IV. **Porto Nacional**: 3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. José de Almeida, Anel Viário, St. Aeroporto, Porto Nacional-TO;
- V. **Araguatins**: 5ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguaatins-TO;
- VI. **Dianópolis**: 6ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Goiás, nº 583, St. Novo Horizonte, Dianópolis-TO;
- VII. **Guaraí**: 7ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 2575, Mapa 3, Guaraí-TO.

3.5A ficha para a inscrição presencial, Anexo II, deverá ser preenchida e entregue nos respectivos quartéis, juntamente com os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS: (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo).

- a) Cópia do RG e CPF da criança/adolescente;
- b) Cópia do documento de identificação dos pais ou responsável legal*:
 - o Necessário apresentar documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato não residir com os pais.
- d) Declaração de matrícula escolar.



FACULTATIVOS: (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos).

- a) Cópia da Comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(s) menor(es) de idade;
- c) Comprovação de bolsista em instituição de ensino privada.

3.6 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscreverem a criança/adolescente no PROEBOM, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4. DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA

4.1 O preenchimento das vagas obedecerá irrestritamente aos critérios da faixa etária de 10 a 14 anos, sendo considerada idade do candidato no último dia do período de inscrição.

4.2 Serão ofertadas 35 vagas no período matutino e 35 vagas no período vespertino, sendo previsto um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 01 ponto;
- 11 (onze) anos: 02 pontos;
- 12 (doze) anos: 03 pontos;
- 13 (treze) anos: 04 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 05 pontos.



- b) Distância da residência do inscrito ao respectivo quartel:
- Até 1 (um) km: 08 pontos;
 - Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 06 pontos;
 - Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 04 pontos;
 - Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 02 pontos;
 - Acima de 4 (quatro) km: 01 ponto.
- c) Possuir comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente:
- 05 (cinco) pontos.
- d) Ter irmão(s) menor(es) de idade:
- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.
- e) Tipo de unidade escolar em que o candidato esteja matriculado:
- Escola pública: 06 pontos;
 - Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
 - Escola conveniada: 03 pontos;
 - Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
 - Escola Privada: 01 ponto.
- f) Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

6. DA MATRÍCULA

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos neste edital, e estar dentro das vagas ofertadas.

6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão de vacinação atualizado;
- b) Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

6.2 O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga

6.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.



7. DO CURSO

7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral, conforme cronograma previsto no Anexo I, nas dependências dos quartéis citados no item 3.4 e nas instituições parceiras do PROEBOM.

SEMESTRAL	Matutino	Vespertino	Frequência Semanal	Carga Horária Total
	07h30 às 11h30	14h às 18h	Terças, quartas, quintas-feiras e sábados*.	360 Horas Aulas

*Algumas atividades ocorrerão aos sábados, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

7.2 Os alunos matriculados no PROEBOM receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga;
- b) **01** (uma) Calça caqui padrão;
- c) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada;
- d) **01** (um) Calção de cor vermelha;
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta;
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

7.3 As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo proibidas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

7.4 Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

7.5 A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo CBMTO, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza – FECOEP-TO, sem nenhum ônus para o aluno.

7.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação estadual do PROEBOM.

8.3 Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável legal concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas. Bem como autoriza o registro e utilização de todo material audiovisual das ações que eventualmente o aluno venha a participar. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades (*homepage*, cartazes, redes sociais, entre outras).

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM

Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado



ANEXO I**CRONOGRAMA GERAL**

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/01/2025	Divulgação do Edital	Site do CBMTO (www.bombeiros.to.gov.br)
23/01/2025 a 07/02/2025	Inscrições	Sede de cada Quartel do CBMTO e Link, conforme item 3.4;
10/02/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, conforme os critérios previstos no item 5.1.	Site do CBMTO (www.bombeiros.to.gov.br) e Sede de cada Quartel do CBMTO
11 a 14/02/2025	Matrícula dos candidatos selecionados, conforme os critérios previstos no item 6.1.	Sede de cada Quartel do CBMTO conforme item 3.4
17/02/2025	Reunião inicial, com a presença dos pais, e início das atividades da turma 2025/1.	O Local e horário será divulgado na Sede de cada Quartel CBMTO.





ANEXO II

ESTADO DO TOCANTINS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Telefone: (___) _____ ou (___) _____

Escola: _____

Pretende participar do Programa no período: () Matutino () Vespertino

Dados do responsável legal:

Nome: _____

CPF: _____-_____

Assinatura do responsável

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos, durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.

